
 <p>INSTITUTO FEDERAL RIO DE JANEIRO</p>	<p><b>Código:</b> PG-REARD</p>	<p><b>Emitido por:</b> Diretores e/ou Coordenadores <b>Aprovado por:</b> Pró-Reitor Adjunto</p>	 <p>PESQUISA INOVAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO</p>
<p><b>Registro</b></p>	<p><b>Título:</b> Ata Reunião do CAPOG – 06/10/2014</p>		



Ata da reunião ordinária do Conselho Acadêmico de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (CAPOG) realizada no dia 06/10/2014, na sala de reunião da Reitoria, às 10h, sob a presidência da Prof.ª Mira Wengert.

**Membros Presentes:** Alcina Maria Testa Braz da Silva, Bruno Almeida Cotrim, Cláudia Silva Castanheira, Cléber Bonfim Barreto Júnior, Giselle Rôças de Souza Fonseca, Felipe José da Silva, Marcelo Alex de Carvalho, Michele Ramos Lourenço, Rosi Maria Rezende, Alexandre Lopes de Oliveira, Luciandra Gonçalves da Silva (Redatora da Ata), Mônica Aparecida de Oliveira

Sessão aberta às 10h.

**Expediente:** Regulamento para Revalidação de diplomas de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Educação Superior expedidos por instituições estrangeiras; assuntos gerais.

Assuntos	Ações	Responsáveis	Prazo	Disposição
Ata da reunião do dia 15/09/2014.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Encaminhada com antecedência aos Conselheiros, por e-mail. Aberta às considerações, não houve nenhuma objeção ao texto redigido.</li> </ul>	Prof.ª Mira Wengert	06/10/2014	Aprovado
Regulamento para Revalidação de diplomas de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Educação Superior expedidos por instituições estrangeiras	<ul style="list-style-type: none"> <li>Este documento analisado e aprovado na esfera do CAEG e do CAET foi apresentado pela Prof.ª Mira Wengert. A revalidação de diplomas pelos Instituto Federais está sendo discutida a nível nacional, mas ainda não foi aprovada pelo MEC. Diante desta consideração, a Prof.ª Mira Wengert informou que o documento foi elaborado com base na legislação vigente e nas discussões que têm sido apresentadas nos fóruns competentes.</li> <li>Alterações sugeridas pelo CAPOG: 1) incluir, na lista de documentos considerados para elaboração deste documento, a Resolução nº 3, de 01 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o reconhecimento de títulos de pós-graduação stricto sensu, mestrado e doutorado, obtidos nos Estados Partes do Mercosul. 2) Incluir parágrafo 2º, no artigo 3º, com o seguinte texto: <i>No caso de curso de pós-graduação stricto sensu deverá haver compatibilidade de carga horária e currículo constantes no projeto pedagógico do curso ofertado pelo IFRJ.</i> 3) Incluir no artigo 6º, inciso VII, trecho em negrito: <i>Designar os docentes avaliadores para cada processo, que deverão emitir parecer técnico para subsidiar o parecer final da CIRD.</i> 4) Transpor o artigo 7º para o artigo 20, que trata de casos omissos. 5) Inserir no artigo 9º trecho em Negrito: <i>A solicitação de revalidação será realizada mediante</i></li> </ul>	Prof.ª Mira Wengert	06/10/2014	Aprovado

 <p>INSTITUTO FEDERAL RIO DE JANEIRO</p>	<p><b>Código:</b> PG-REARD</p>	<p><b>Emitido por:</b> Diretores e/ou Coordenadores <b>Aprovado por:</b> Pró-Reitor Adjunto</p>	 <p>PESQUISA INOVAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO</p>
<p><b>Registro</b></p>	<p><b>Título:</b> Ata Reunião do CAPOG – 06/10/2014</p>		

	<p><i>requerimento, em formulário próprio, do interessado dirigido ao Reitor, e protocolado na Secretaria de Pós-Graduação (SPG), Secretaria de Ensino de Graduação (SEG) ou Secretaria de Ensino Médio e Técnico (SEMT) de qualquer campus, de acordo com o nível do título a ser revalidado, ...</i> 6) No artigo 9º, alínea C, corrigir idade máxima para 70 anos. 7) No artigo 9º, agrupar alíneas G e H – texto sugerido: <i>documento oficial que comprove a legalidade e pertencimento da instituição ao sistema oficial de ensino no país de origem e os programas das disciplinas cursadas, contendo, minimamente, nome da disciplina, carga horária e conteúdos.</i> 8) No artigo 13, parágrafo 1º, substituir o trecho <b>visam publicizar</b> por <b>visam tornar público</b>. 9) Artigo 14, parágrafo 2º, alterar tempo para emissão de parecer dos avaliadores para 60 (sessenta) dias ao invés de considerar 30 (trinta) dias. 10) No artigo 20, considerar prazo máximo de 120 (cento e vinte dias) dias para emissão de parecer final sobre a solicitação de revalidação, com a possibilidade de ser prorrogado, uma única vez, por até 60(sessenta) dias.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A revisão linguística será realizada pela Claudia Silva Castanheira, membro do CAPOG, Doutora em Letras, Técnica em Assuntos Educacionais – PROPPI.</li> <li>• Considerando as sugestões apresentadas, o documento foi aprovado pelos membros presentes.</li> </ul>			
<p>Assuntos Gerais</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A próxima reunião do CAPOG, de caráter ordinário, está prevista para dia 03 de novembro de 2014.</li> </ul>	<p>Prof.<sup>a</sup> Mira Wengert</p>	<p>06/10/20147</p>	<p>-</p>

Observação: **Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às 12h.**

\_\_\_\_\_  
**Luciandra Gonçalves da Silva**  
(Membro Suplente - Representante dos Técnicos Administrativos)

\_\_\_\_\_  
**Mira Wengert**  
(Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação)